

DENOMINAÇÃO

CEDI - P.T.B.
DATA 17/08/87
COD. KVD31

ÁREA INDÍGENA KULINA DO MÉDIO JURUÁ

ALDEIAS INTEGRANTES

ALDEIA COARI, PERI, SABOIA, JANUARIA, PORTO VELHO, MORADA NOVA, SAMAUMA, PIAU, PIARI, MEDONHO e COATA.

GRUPOS INDÍGENAS

CULINA

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: ENVIRA, EIRUNEPE E IPIXUNA

ESTADO: AMAZONAS

UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: 4ª DR

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	06º48'06"S	70º45'20"W
LESTE	07º49'10"S	70º44'10"W
SUL	07º11'06"S	70º01'00"W
OESTE	07º02'20"S	71º13'40"W

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
MIR 184, 185, 211 e 212	1:250.000		

DIMENSÕES

ÁREA : 770.300 ha

PERÍMETRO: 570 Km

ÁREA. setecentos e setenta mil, trezentos hectares.

NORTE : Partindo do Ponto "01" de coordenadas geográficas aproximadas 06°59'00"S e 71°12'05"Wgr.; situado na margem direita do Igarapé Reconquista e na confrontação com propriedades com títulos definitivos, daí segue por uma linha reta com azimute aproximado de 97°20'04" com distância aproximada de 2.323,23 metros, até o Ponto "02" de coordenadas geográficas aproximadas 06°59'10"S e 71°10'50"Wgr., situado na margem esquerda do Paranã Grande, daí segue pelo referido Paranã no sentido jusante, até a sua confluência com o Rio Juruá no Ponto "03" de coordenadas geográficas aproximadas 06°48'06"S e 70°45'20"Wgr., daí segue pelo Rio Juruá no sentido jusante, até a confluência com o Igarapé Penedo no Ponto "04" de coordenadas geográficas aproximadas 06°50'10"S a 70°44'00"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute aproximado de 140°17'20" com distância aproximada 7.963,40 metros, até o Ponto "05" de coordenadas geográficas aproximadas 06°53'30"S e 70°41'15"Wgr., situado na confluência do Igarapé Paranã com o Rio Gregório, daí segue por uma linha reta com azimute aproximado de 111°50'40" com distância aproximada 7.121,06 metros, até o Ponto "06" de coordenadas geográficas aproximadas 06°54'57"S e 70°37'40"Wgr., situado na confluência de um igarapé sem denominação com o Igarapé Degredo, daí segue pelo igarapé Degredo no sentido jusante, com uma extensão aproximada de 10 Km, até o Ponto "07" de coordenadas geográficas aproximadas 06°51'20"S e 70°34'45"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute aproximado de 77°28'07" com distância aproximada de 5.028,58 metros, até o Ponto "08" de coordenadas geográficas aproximadas 06°50'45"S e 70°32'05"Wgr., situado na margem esquerda do Igarapé Baú, daí segue por uma linha reta com azimute aproximado de 150°31'25" com distância aproximada de 10.038,40 metros, até o Ponto "09" de coordenadas geográficas aproximadas 06°55'30"S e 70°29'25"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Preto, daí segue pelo divisor de águas do Rio Juruá, Igarapé Preto, até o Ponto "10" de coordenadas geográficas aproximadas 06°50'09"S e 70°14'15"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Zizi, daí segue pelo referido igarapé no sentido jusante até a sua confluência com o Igarapé Preto, no Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 06°51'20"S e 70°11'30"Wgr.

LESTE : Daí segue pelo Igarapé Preto no sentido montante, até a confluência com o Igarapé Munguba, no Ponto "12" de coordenadas geográficas aproximadas 06°53'10"S e 70°13'35"Wgr., daí segue pelo Igarapé Munguba no sentido montante, até a sua cabeceira, no Ponto "13" de coordenadas geográficas aproximadas 06°55'00"S e 70°13'10"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute

aproximado 184°14'53" com distancia aproximada 4.004,64 metros, até o Ponto "14" de coordenadas geográficas aproximadas 06°57'10"S e 70°13'20" Wgr., situado na confluência de um igarapé sem denominação com o Igarapé Branco, daí segue pelo Igarapé Branco no sentido montante, até a confluência com igarapé sem denominação, daí segue pelo igarapé sem denominação no sentido montante até a sua cabeceira, no Ponto "15" de coordenadas geográficas aproximadas 07°02'10"S e 70°12'50"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute aproximado de 153°18'31" com distância aproximada de 2.059,98 metros, até o Ponto "16" de coordenadas geográficas aproximadas 07°03'10"S e 70°12'20"Wgr., situado na confluência do Igarapé Maloca com o Igarapé Piranha, daí segue pelo Igarapé Piranha no sentido jusante, até a sua confluência, com o Rio Eiru ou Guabiru Paranã, no Ponto "17" de coordenadas geográficas aproximadas 07°00'20"S e 70°05'08"Wgr., daí segue pelo referido Rio no sentido montante, até a confluência com o Igarapé São José, no Ponto "18" de coordenadas geográficas aproximadas 07°01'40"S e 70°05'50" Wgr., daí segue pelo Igarapé São José no sentido montante, até a sua cabeceira, no Ponto "19" de coordenadas geográficas aproximadas 07°11'05"S e 70°01'00"Wgr.

SUL : Daí segue pelo divisor de águas dos Rios Tarauacá/Eiru ou Guabiruparanã (limite dos municípios Eirunepê e Envira), até o Ponto "20" de coordenadas geográficas aproximadas 07°32'50"S e 70°36'50"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Alegria, daí segue pelo referido igarapé no sentido jusante, até a sua confluência com o Rio Tarauacá, no Ponto "21" de coordenadas geográficas aproximadas 07°39'40"S e 70°33'58"Wgr., daí segue pelo referido Rio no sentido montante, até a confluência com o Rio Acurauã, no Ponto "22" de coordenadas geográficas aproximadas 07°40'40"S e 70°34'10"Wgr., daí segue pelo Rio Acurauã, no sentido montante, até a confluência com o Igarapé João Albino, no Ponto "23" de coordenadas geográficas aproximadas 07°41'00"S e 70°37'30"Wgr., daí segue pelo divisor de águas dos Rios Tarauacá/Acurauã, até o Ponto "24" de coordenadas geográficas aproximadas 07°49'10"S e 70°44'10"Wgr., situado na cabeceira do igarapé Cantagalo, daí segue pelo referido igarapé no sentido jusante, até a sua confluência com o Rio Acurauã, no Ponto "25" de coordenadas geográficas aproximadas 07°44'40"S e 70°44'06"Wgr., daí segue pelo referido Rio no sentido montante, até a confluência com igarapé Casca e Tudo, no Ponto "26" de coordenadas geográficas aproximadas 07°46'00"S e 70°47'00"Wgr., daí segue pelo referido igarapé no sentido montante, até a sua cabeceira, no Ponto "27" de coordenadas

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

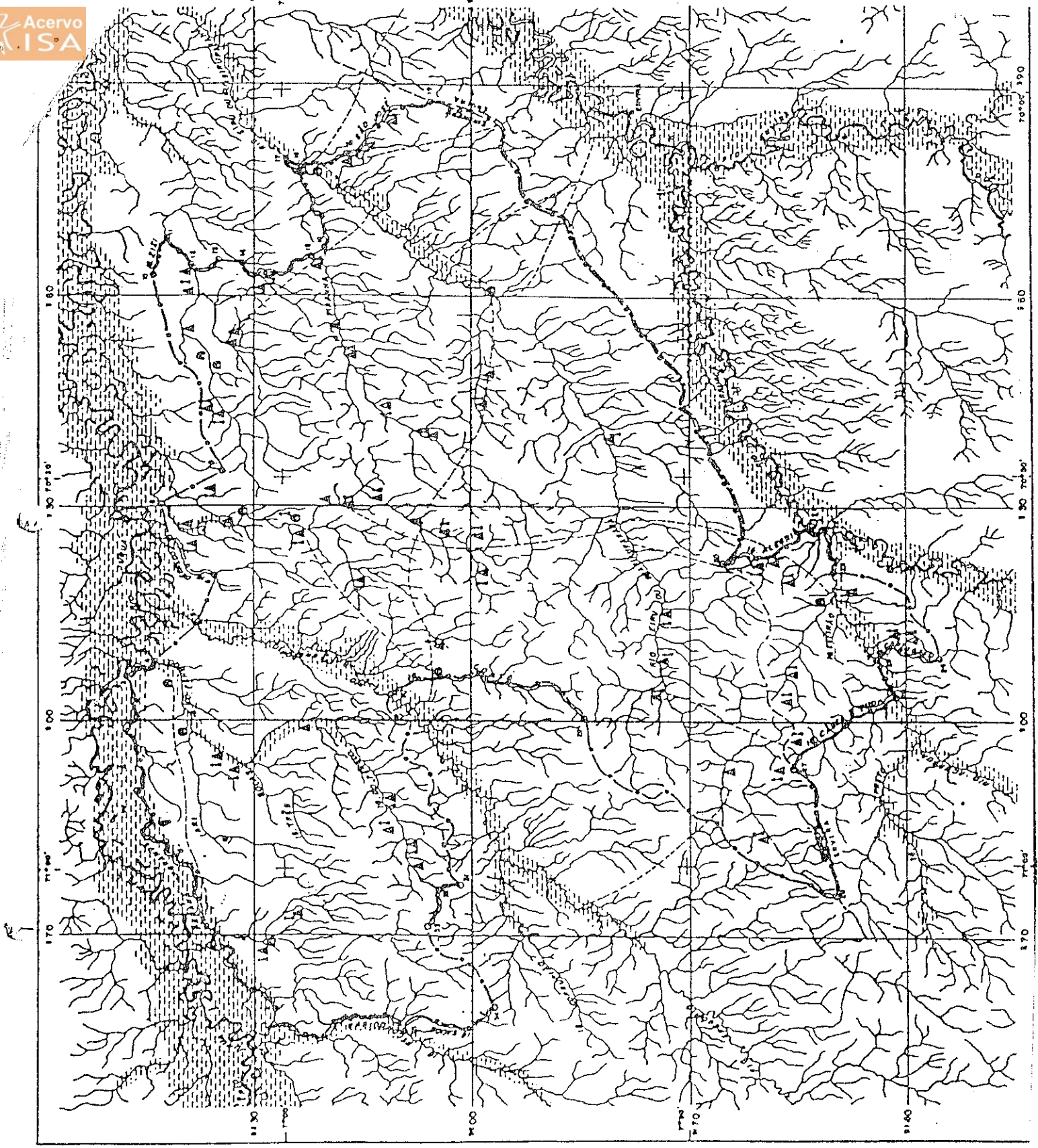
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
ANEXO

geográficas aproximadas 07°38'10"S e 70°52'35"Wgr., daí segue pelo divisor de águas do Rio Eiru ou Guabiruparanã com o Igarapé Preto afluente do Rio Acurauá (limite dos municípios Eirunepé e Envira), até o Ponto "28" de coordenadas geográficas aproximadas 07°41'27"S e 71°02'08"Wgr., situado na cabeceira do Rio Eiru ou Guabiruparanã.

LESTE : Daí segue pelo divisor de águas dos Rios Gregório/Eiru ou Guabiruparanã, até o Ponto "29" de coordenadas geográficas aproximadas 07°22'40"S e 70°48'30"Wgr., situado na cabeceira do igarapé Coatã, daí segue pelo referido igarapé no sentido jusante, até a sua confluência com o Rio Gregório, no Ponto "30" de coordenadas geográficas aproximadas 07°08'00"S e 70°46'50"Wgr., daí segue pelo divisor de águas dos igarapés Penedo/Corrupião, até o Ponto "31" de coordenadas geográficas aproximadas 07°13'00"S e 71°01'30"Wgr., situado na cabeceira de um igarapé sem denominação, daí segue pelo referido igarapé, no sentido jusante, até a sua confluência com o Igarapé do Penedo, no Ponto "32" de coordenadas geográficas aproximadas 07°11'20"S e 71°01'50"Wgr., daí segue pelo referido igarapé, no sentido montante, até a sua cabeceira, no Ponto "33" de coordenadas geográficas aproximadas 07°10'40"S e 71°04'35"Wgr., daí segue pelo divisor de águas dos igarapés Corrupião/Paraná Grande, até o Ponto "34" de coordenadas geográficas aproximadas 07°15'30"S e 71°10'50"Wgr., situado na cabeceira do igarapé Saúde, daí segue pelo referido igarapé no sentido jusante, até a sua confluência com o Igarapé Reconquista, no Ponto "35" de coordenadas geográficas aproximadas 07°08'30"S e 71°12'30"Wgr., daí segue pelo igarapé Reconquista, no sentido jusante, até o Ponto "01", ponto inicial da descrição deste perímetro.


LOCAL:	TÉCNICO RESPONSÁVEL:	VISTO:
DATA:	<i>[Assinatura]</i> Mário de Sá Almeida	

15 11



SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- ⊙ ALDEIA INDÍGENA
- ALDEIA INDÍGENA ABANDONADA
- △ MALOCA INDÍGENA
- △ MALOCA INDÍGENA ABANDONADA
- ⊥ CEMITÉRIO ABANDONADO
- PONTO DEFINIDOR DE LIMITE
- ~ CURSO D'ÁGUA PERMANENTE
- ALABADO
- CAMINHO
- LIMITE MUNICIPAL



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA CULINA DO MÉDIO JURUÁ		DELIMITAÇÃO	
ENVIRA, BRUNEPÉ E IPIXUMA		ÁREA TOTAL: 770.500 ha	INSCRIÇÃO Nº: 870 An
AMAZONAS		Escala gráfica: 1: 750.000	DATA: 15/07/85
14º DR		PROJETO Nº:	LIMITE TERRITÓRIO:
TERRENO INDÍGENA, PELA RESOLUÇÃO Nº 100/85	TERRENO CONSTITUÍDO, PELA RESOLUÇÃO Nº 100/85	TERRENO Nº	TERRENO Nº
ÁREA DE RESERVA INDÍGENA CONSTITUÍDA, COM RESERVA Nº	LIMITE REAL, E DELIMITADO Pelo DPI, em 15/07/85	TERRENO DE RESERVA Nº 100/85	TERRENO Nº

MINISTÉRIO DO INTERIOR - MINTER
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

M E M Ó R I A

- 01 - ÁREA INDÍGENA: KULINA DO MÉDIO JURUÁ
- 02 - GRUPO INDÍGENA: KULINA
- 03 - LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ENVIRA, EIRUNEPÉ e IPIXUNA/AM
- 04 - ÁREA (superfície) : 770.300 ha
- 05 - POPULAÇÃO : 915 habitantes
- 06 - CATEGORIA DAS TERRAS : Ocupadas de posse e habitação imemorial indígena
- 07 - EMBASAMENTO JURÍDICO: Artigos 198, da Constituição Federal, 17 I, e 22 da Lei nº 6.001, de 1973.
- 08 - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: 01) Incidem na área 79 (setenta e nove) ocupantes não-índios, sendo 17 detentores de título de domínio, 59 simples ocupantes sem título, 02 arrendatários e 01 com situação indefinida.
02) As benfeitorias levantadas totalizam o valor de Cz\$ 624.242,98.
- 09 - SITUAÇÃO SOCIAL: Os índios vivem em estado de abandono e em constante conflitos e tensão social na área.
- OBS: Recurso PMACI